MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 07/2020

--------CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Freguesia de Pombal / Asfaltagem de estradas e caminhos na Freguesia (Ranha de Baixo)" – Proc. n.º 55/2019, no valor de € 182.699,03.----------

--------Aos 17 dias do mês de março do ano de 2020, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo [redacted], Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:----------

--------PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, [redacted], natural de [redacted], residente na cidade de [redacted], na [redacted], n.º [redacted], Cartão de Cidadão número [redacted], que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. ----------

--------SEGUNDO OUTORGANTE: [redacted], portador do Cartão de Cidadão número [redacted], válido até 18 de junho de 2020, que outorga em representação da firma Contec – Construção e Engenharia, S.A., NIF 501 436 162, com sede na Rua de Ansião, freguesia e concelho de Pombal, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 1280 - PUB, contendo, para efeitos do presente contrato, a 1.ª subcategoria, da 2.ª categoria, classe 7;---

--------Os poderes de representação foram provados pela apresentação da certidão permanente, referente à matrícula número 501436162, válida até 26 de abril de 2020, bem como procuração datada de 23 de dezembro de 2016, documentos que ficam anexos a este instrumento;----------

--------Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro, pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de cidadão, acima mencionado.----------

--------E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:----------

--------1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado de 03 de janeiro de 2020, mediante prévia realização de concurso publico e após o cumprimento das respectivas formalidades legais, a Câmara Municipal adjudicou, por deliberação tomada na reunião celebrada em 17 do mesmo mês e ano, à representada do segundo outorgante, a empreitada de "Freguesia de Pombal / Asfaltagem de estradas e caminhos na Freguesia (Ranha de Baixo)" – Proc. n.º 55/2019, de acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários, em conformidade com as cláusulas insertas no Programa de Concurso, Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte integrante;----------

--------2– Que a adjudicação é feita pelo valor global de cento e oitenta e dois mil seiscentos e noventa e nove euros e três cêntimos (€ 182.699,03), que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;----------

--------3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de noventa (90) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da

consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data seja posterior;----------

--------4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço contratual; ----------

--------5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o quadriénio 2020-2023 e para o presente ano económico, respectivamente;----------

--------6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no Caderno de Encargos;----------

--------7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03, número 08, com o compromisso número 11/2020, por onde tem cabimento a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se refere;----------

--------8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos; ----------

--------9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos;----------

--------10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 382.º do

Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.----------

--------11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. ----------

--------12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e legislação subsidiária. ----------

--------13- Que, nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é designado gestor do contrato [redacted], engenheiro civil, titular do cartão de cidadão n.º[redacted], com domicílio profissional no Largo do Cardal, em Pombal.----------

--------14- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos previstos nos n.ºs 5 e 6 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, se procedeu aos esclarecimentos às peças do procedimento, bem como, ao suprimento dos erros e omissões, conforme despacho do Presidente da Câmara, datado de 05 de setembro de 2019, ratificado pelo Órgão Câmara, em 09 do mesmo mês e ano.----------

--------Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:----------

--------Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados.----------

--------Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. ----------

--------Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada pela

Câmara Municipal, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em 17 de janeiro de 2020.----------

--------Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos, que ficam arquivados:----------

--------Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 14 de fevereiro de 2020, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 26 de dezembro de 2019, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos do n.º 3 do Artigo 88 .º do Código dos Contratos Públicos; Certificado do Registo Criminal da firma com o Código de Autenticação e Acesso número 25a0-e2cd-ec63-3665d, válido até 19 de março de 2020; Certificados do Registo Criminal dos seus representantes com os Códigos de Autenticação e Acesso números, [redacted] e [redacted], válidos até 19 de março de 2020.----------

--------O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram mencionados e por mim, na qualidade já referida. ----------

Registado sob o n.º 07, em 17/03/2020.----------